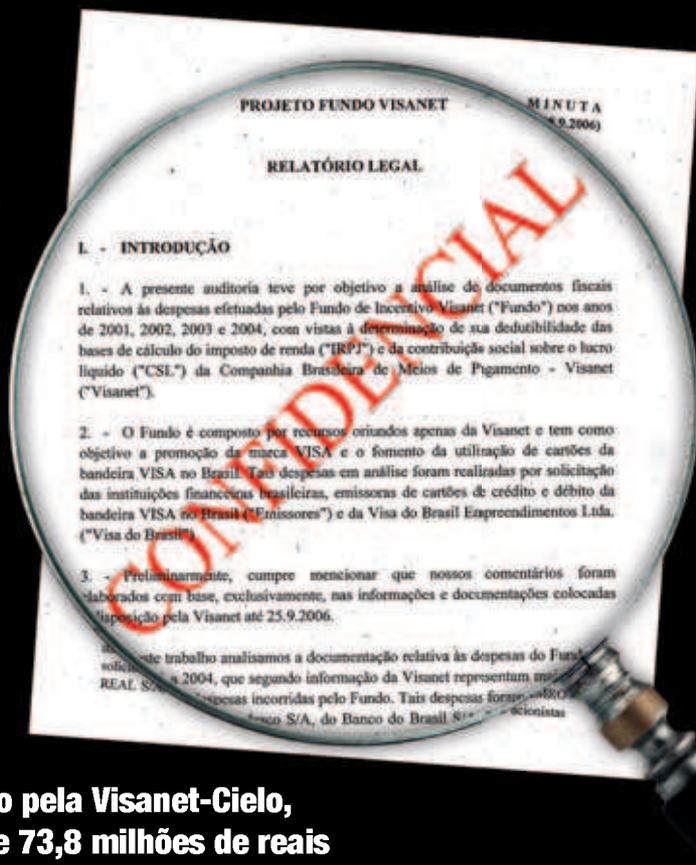


retrato

doBRASIL



A PROVA DO ERRO DO STF



Documento da investigação do mensalão, não divulgado pela Visanet-Cielo, a verdadeira dona dos recursos, mostra que o desvio de 73,8 milhões de reais do Banco do Brasil, tese mestra aprovada no Supremo, não existiu p.8



A CENA DO DRAMALHÃO

Você precisa ver de novo: está no YouTube, dia 27 de agosto, aos 47 minutos da sessão do STF: o ministro Gilmar Mendes encena o drama do desvio de dinheiro do BB! p. 5

MEMÓRIA MARIA AUGUSTA THOMAZ, O PERFIL DA GUERRILHEIRA DA ALN-MOLIPO QUE MORREU 4 VEZES

5 Ponto de Vista

A ENCENAÇÃO DO MENSALÃO

Reveja a cena do ministro Gilmar Mendes construindo o chamado "maior escândalo da história da República"

8 UM ASSASSINATO SEM UM MORTO

Saíram em busca do criminoso - Pizzolato. Esqueceram-se de que o crime - o desvio de 73,8 milhões do BB - não existia [Lia Imanishi e Raimundo Rodrigues Pereira]

14 A VERDADE O ABSOLVERÁ?

Há sete anos mergulhado na documentação que recolheu para sua defesa, Pizzolato poderá ter a sua sentença revista pelo STF? [Lia Imanishi e Raimundo Rodrigues Pereira]

20 A GRANDE VITÓRIA DO PT

Lula apostou e ganhou com o candidato novo e fez o PT recuperar a prefeitura da maior cidade do País. Isso basta? [Tânia Caliarí]

28 A DIVISÃO APRESSADA

Faltou uma discussão nacional e quanto ao longo prazo no debate da nova lei da distribuição das riquezas do pré-sal [Téia Magalhães]

32 DE AZEREDO A CAROLINA

Batizada com o nome da atriz Carolina Dieckmann, a nova Lei de Crimes Cibernéticos é melhor do que a Lei Azeredo [Thiago Domenici]



Reprodução



Divulgação

34 ESTRANHA FRUTA PRECIOSA

Strange Fruit, a história de uma canção, de sua intérprete, Billie Holiday, do racismo e do clima dos EUA dos anos 1930 [Pergentino Mendes de Almeida]

36 LIXO VALIOSO

O que já foi chamado antes de DNA lixo agora abre novos caminhos para o estudo do genoma humano [Flávio de Carvalho Serpa]

38 AS MORTES DE MARIA AUGUSTA THOMAZ

A história de uma moça que pegou em armas contra a ditadura, não temia a morte e morreu quatro vezes [Renato Pompeu]

42 DO BOTA-ABAIXO AO PAC SOCIAL

Numa história de iniciativas sem muita conexão, entenda a disposição do governo federal de valorizar as favelas do RJ [Ana Castro]

44 FASCINADO POR LENIN

Um obra sobre os principais feitos teóricos do Líder da Revolução Russa de 1917 escrita por Lukács [Marcelo Braz]



FALE CONOSCO:

www.retratodobrasil.com.br

CARTAS À REDAÇÃO

redacao@retratodobrasil.com.br
rua fidalga, 146 conj. 42
cep 05432-000 são paulo - sp

ATENDIMENTO AO ASSINANTE

assinatura@retratodobrasil.com.br
tel. 31 | 3281 4431
de 2ª a 6ª, das 9h às 17h

Entre em contato com a redação de **Retrato do Brasil**.

Dê sua sugestão, critique, opine. Reservamo-nos o direito de editar as mensagens recebidas para adequá-las ao espaço disponível ou para facilitar a compreensão.

Retrato do BRASIL é uma publicação mensal da Editora Manifesto S.A.

EDITORA MANIFESTO S.A.

PRESIDENTE
Roberto Davis

DIRETOR VICE-PRESIDENTE
Armando Sartori

DIRETOR EDITORIAL
Raimundo Rodrigues Pereira

DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Sérgio Miranda

EXPEDIENTE

SUPERVISÃO EDITORIAL
Raimundo Rodrigues Pereira

EDIÇÃO
Armando Sartori

SECRETÁRIO DE REDAÇÃO
Thiago Domenici

REDAÇÃO
Lia Imanishi • Sônia Mesquita • Tânia Caliarí • Téia Magalhães

EDIÇÃO DE ARTE
Pedro Ivo Sartori

REVISÃO
Silvio Lourenço [OK Linguística]

COLABORARAM NESTA EDIÇÃO
Ana Castro • Flávio de Carvalho Serpa • Laerte Silvino • Marcelo Braz • Pergentino Mendes de Almeida • Renato Pompeu • Sérgio Bondioni

REPRESENTANTE EM BRASÍLIA
Joaquim Barroncas

ADMINISTRAÇÃO
Neuza Gontijo • Mari Pereira • Maria Aparecida Carvalho

DISTRIBUIÇÃO EM BANCAS
Global Press



A encenação do mensalão

Como se montou a prova do “maior escândalo da história da República”.
E porque essa “prova” é falsa e precisa ser revista pelo STF

VALE A PENA ver de novo. Está no YouTube (<http://youtu.be/-smLnl-CFJw>), nos votos dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) do dia 29 de agosto, no julgamento do mensalão. A sessão já tinha 47 minutos. Fala o ministro Gilmar Mendes. Ele esclarece que tratará da “transferência de recursos por meio da Companhia Brasileira de Meios de Pagamento (CBMP)”. Diz, preliminarmente, que, a seu ver, “se cuidava” de recursos públicos. Faz, então, uma pausa. E adverte ao presidente da casa, ministro Ayres Britto, que fará um registro. De fato, é uma espécie de pronunciamento ao País.

Ele diz que todos que tivemos alguma relação com esta “notável instituição” que é o Banco do Brasil “certamente ficamos perplexos”. Lembra que o revisor, Ricardo Lewandowski, “destacou que reinava uma balbúrdia” na diretoria de *marketing* do banco e completa dizendo que parecia ser uma balbúrdia no próprio banco como um todo. A seguir, ergue a cabeça, tira os olhos do voto que lia meio apressadamente, encara seus pares. E diz cadenciadamente: “Quando eu vi os

relatos se desenvolverem, eu me perguntava, presidente: o que fizeram com o Ban-co-do-Bra-sil?”

Então, põe alguns dedos da mão esquerda sobre os lábios e explica: “Quando nós vemos que, em curtíssimas operações, em operações singelas, se tiram desta instituição 73 milhões, sabendo que não era para fazer serviço algum...” Neste ponto, parece tentar repetir o que disse e fala engolindo pedaços das palavras: “E se diz isso, inclus... [parece que ele quis dizer inclusive] não era para prestar servi [serviço, aparentemente].” E conclui, depois de pausa dramática, ao final separando as sílabas da palavra para destacá-la: “Eu fico a imaginar [...] como nós descemos na escala das desgra-dações.”

RB vê a narrativa do ministro de outra forma. Foi um dramalhão, um mau teatro. Mas, a despeito do grotesco, a tese central do mensalão é exatamente a encenada pelo ministro Mendes. E só foi possível aos ministros do STF concordar com ela porque se tratou de um julgamento de exceção. Um julgamento

excepcional, feito sob regras especiais, para condenar os réus.

Esta tese diz que, sob o comando de Henrique Pizzolato, o então diretor de *marketing* e comunicação do BB, foi possível tirar, graças a uma propina que ele teria recebido, 73,8 milhões de reais para que uma trinca de quadrilhas comandadas pelo ex-chefe da Casa Civil do governo Lula, José Dirceu, comprassem deputados.

Deixaram os advogados da defesa falar por apenas uma hora em agosto. E os ministros falaram por mais de dois meses, com uma espécie de promotor público, o ministro Joaquim Barbosa, brandindo a regra de condenar por indícios, e não por provas, réus a quem foi negado um dos princípios históricos do direito penal, o da presunção da inocência.

E deu no que deu. A tese central do mensalão é tão absurda que ainda se espera que o STF possa revogá-la. Ela diz que foram desviados para o PT os tais 73,8 milhões de recursos do BB para comprar sete deputados e aprovar, ►

por exemplo, a reforma da Previdência, que todo mundo sabe ter passado com apoio da direita não governista sem precisar de um tostão para ser aprovada.

Dos autos do processo, com aproximadamente 50 mil páginas, cerca de metade é dedicada a três auditorias do BB sobre o uso do Fundo de Incentivo Visanet (FIV), do qual teriam sido roubados os tais milhões. Pois bem: em nenhuma parte, nem em uma sequer das páginas dessas gigantescas auditorias, afirma-se que houve desvio de dinheiro do banco.

Nem o BB nem a Visanet processaram Pizzolato até agora. Simplesmente porque, até agora, não se propuseram a provar que ele comandou o desvio, nem mesmo se houve o desvio. E também porque está escrito explicitamente nos autos que não era ele quem ordenava os adiantamentos de recursos para a empresa de propaganda DNA, de Marcos Valério, fazer as promoções.

O adiantamento de recursos à DNA era feito não pela diretoria que ele comandava, a Dimac, mas por um funcionário da Direv, a diretoria de varejo. Esta diretoria era, com certeza, a grande interessada na venda dos cartões, o que, aliás, fez com raro brilho, visto que o BB desbancou o Bradesco, o sócio maior da CBMP, na venda de cartões de bandeira Visa.

Nesta edição, na matéria a seguir, "Um assassinato sem um morto", *Retrato do Brasil* mostra um documento

reservado da CBMP, preparado por um grande escritório de advocacia de São Paulo para ser encaminhado à Receita Federal, no qual a companhia lista todos esses trabalhos, que confirma informações constantes das outras três auditorias do BB. Porém, acrescenta um dado essencial: mostra que a empresa tem os

Nem o Banco do Brasil nem a Visanet processaram Pizzolato até agora. Não se propuseram a provar que ele comandou o desvio nem sequer se houve o desvio

recibos e todos os comprovantes – como fotos, vídeos, cartazes, testemunhos – atestando que os serviços de promoção para a venda de cartões de bandeira Visa pelo BB foram realizados. Ou seja, que não houve o desvio.

A tese do grande desvio que criou o mensalão surgiu na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios já no

início das investigações, em meados de 2005, quando se descobriu que Henrique Pizzolato estava envolvido no esquema do "valerioduto". E ganhou forma acabada no relatório final desta comissão, entregue à Procuradoria da República em meados de abril de 2006.

O então procurador-geral Antônio Fernando de Souza, menos de uma semana depois, encaminhou a denúncia ao STF, onde ela caiu sob os cuidados do ministro Joaquim Barbosa. O que Souza fez de destaque na denúncia foi tirar da lista de indiciados feita pela CPMI, na parte que apresentava os que operavam o FIV no BB ou que poderiam ser vistos como responsáveis pelo desvio, todos os que não eram petistas. Souza – não ingenuamente, deve-se supor – retirou da lista de indiciados todos os que vinham do governo anterior, do PSDB, entre os quais o diretor de varejo, que tinha, no caso, o mesmo, ou até mais alto, nível de responsabilidade de Pizzolato. E excluiu também o novo presidente do banco, Cássio Casseb, um homem do mercado.

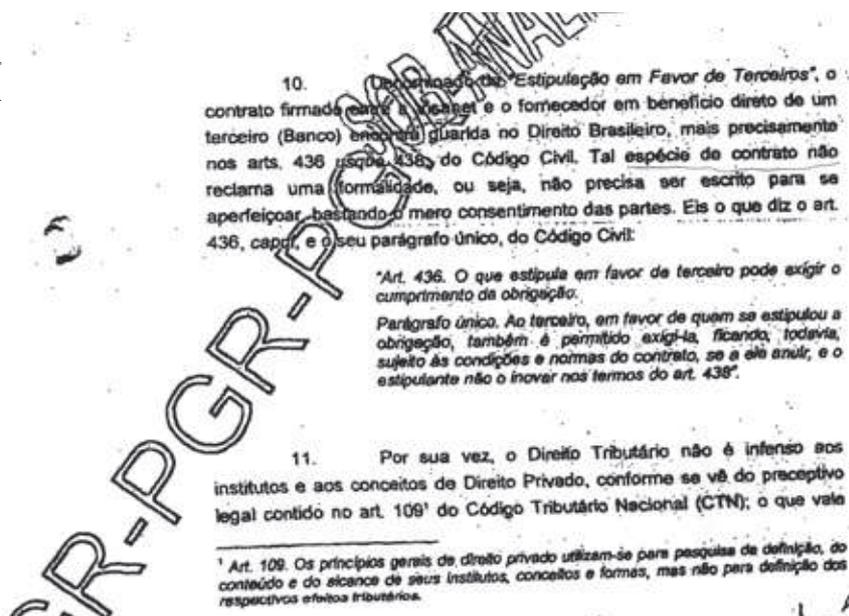
Sob a direção de Barbosa não foi realizada nenhuma nova investigação de peso e a tese do desvio de dinheiro do BB continuou sendo a peça central da armação acusatória. O delegado da Polícia Federal, Luiz Flávio Zampronha, chegou a ser mobilizado para investigar o que ainda se imaginava serem duas fontes de dinheiro possíveis para o mensalão: o dinheiro do FIV e o de empresas então dirigidas pelo financista Daniel Dantas, a Telemig, a Amazônia Celular e a Brasil Telecom, que também tinham Marcos Valério como agente publicitário.

Zampronha, tudo indica, chegou a conclusões diferentes das de Souza e de Barbosa, mas seu relatório não consta dos autos da Ação Penal 470, em julgamento no Supremo. Tanto Souza como Barbosa desqualificaram o delegado no começo de agosto, quando ele deu declarações como a de que os empréstimos dos banqueiros ao "valerioduto" de fato existiram e a de que as acusações contra José Dirceu por formação de quadrilha não passavam de figuração.

Preocupado em construir uma historinha – em torno de, como veremos no caso de Pizzolato, simplórias acusações de corrupção –, o ministro Barbosa não quis entender a estrutura jurídica do Fundo de Incentivo Visanet, sua natureza propositadamente

Não foi Pizzolato: o jurídico do BB, já em 2001, autorizava a relação informal Visanet-BB

Reprodução



confusa. A CBMP, cujo nome fantasia era Visanet e hoje é Cielo, é dirigida pela Visa Internacional, empresa com sede na Califórnia e uma gigante da era dos cartões de crédito e débito de aceitação global.

Em duas centenas de países, a Visa juntou interesses contrários localmente – como, no Brasil, os bancos de varejo Bradesco, BB, Santander – em empresas dirigidas por ela, como a CBMP, pela ambição comum de vender mais cartões de sua bandeira. A Visa dá a elas uma fração – 0,1%, um milésimo do movimento de dinheiro dos cartões – para publicidade. Em 2004, por exemplo, no Brasil, como o giro de dinheiro nos cartões Visa foi estimado em 156 bilhões de reais, a CBMP adiantou para os bancos o milésimo previsto para publicidade, 156 milhões de reais.

O dinheiro sempre sai na forma de adiantamento, para que a máquina de promover a venda de cartões não pare. A CBMP fica com 4% a 6% do dinheiro movimentado pelos cartões, tirando essa parte como comissão dos que vendem produtos ou serviços pagos pelos cartões. E assina contratos-padrão com os bancos constituidores dessas empresas locais. Nestes, permite que o banco associado escolha se quer que ela pague diretamente aos fornecedores pelos serviços de publicidade para promoção dos cartões ou se quer receber a verba para a promoção diretamente em seu orçamento, prestando contas posteriormente a ela. Como se lê na ilustração com um trecho do parecer jurídico do BB, a escolha do banco estatal foi a de não receber os recursos em seu orçamento, com o objetivo de pagar menos imposto de renda. Para tanto, não assinou contrato com a DNA para cuidar especificamente destes recursos.

Diz o texto do parecer reafirmado em 2004 e firmado inicialmente em 2001, quando o BB associou-se à CBMP e foi criado o FIV: os artigos 436-438 do Código Civil trazem a figura jurídica “Estipulação em favor de terceiros”, que permite este tipo de relação – a CBMP pagar ao fornecedor da DNA por um serviço feito por demanda do BB. O parecer afirma que não é necessária a formalização de contratos nem do BB com a DNA para esse fim específico e nem da CBMP com a DNA. O ministro Barbosa ficou cobrando de Pizzolato



Henrique Pizzolato (o primeiro à direita), depondo na CPMI dos Correios, em 2005

a inexistência desses contratos, como se Pizzolato fosse o responsável pela situação, e não a direção do BB.

A confusão estrutural, portanto, é essa: por contrato considerado o mais adequado pela direção do banco, o BB nem ficava com o controle completo da execução das operações de promoção dos cartões nem tinha interesse em apresentar seus planos de venda de cartões de maneira muito aberta, para não dar dicas de suas estratégias de *marketing* para concorrentes, como o Bradesco.

Como se viu, Barbosa não tocou nestes assuntos mais complexos. Acabou grosseiramente apresentando Pizzolato como o mandachuva do dinheiro do FIV, capaz de sacar dinheiro de lá para não fazer nada – a não ser ajudar a quadrilha do PT, como ele acha que provou. Barbosa não quis ver que, na questão do uso do FIV, a figura central do BB não era o diretor de comunicação e *marketing*, mas o diretor de varejo, interessado em vender mais cartões e, portanto, ganhar mais comissões.

O ponto de partida de Barbosa foi o fato de Pizzolato ter sido incluído na lista de recebedores de dinheiro do “valerioduto”. Pizzolato defendeu-se dizendo que apenas repassou dinheiro para o PT do Rio, coisa verossímil, visto que, como já demonstrou *RB*, esta seção do partido foi a que mais recebeu recursos do “valerioduto”, depois do publicitário Duda Mendonça.

Pizzolato foi derrotado porque o STF inverteu, para este julgamento e sob

falsas alegações, o ônus da prova. Ele é que tinha de provar que não recebeu propina. O fato de Pizzolato ter aberto seus sigilos bancário e fiscal logo que o escândalo estourou e de a Receita Federal ter feito uma devassa monumental em suas contas – especialmente para saber se ele não havia comprado o apartamento em que mora em Copacabana com a suposta propina – e não ter encontrado nada não convenceu os ministros, como se vê pelo mal informado e patético depoimento do ministro Gilmar Mendes.

Resta um porém: como os serviços de promoção dos cartões de fato foram feitos, se não houve o desvio de dinheiro do BB, como explicar a propina – a qual, aliás, o Supremo não tem prova de que Pizzolato recebeu? De última hora, um ministro do Supremo alegou, para condenar Pizzolato, que tanto era verdade que ele havia recebido o dinheiro de Valério por meio de um contínuo da Previ, o fundo de pensão dos funcionários do BB, que dividiu a quantia recebida com o próprio contínuo, a quem teria dado 18 mil reais. O ministro, Dias Tofolli, talvez deslumbrado com o ânimo anticorrupção do STF, esqueceu-se de que a contribuição de Pizzolato para o contínuo – dada junto com outras pessoas para que ele reconstruísse um barraco em que morava – era de bem antes do escândalo do mensalão.

Nada a estranhar neste absurdo. Se a tese central do mensalão não tem pé nem cabeça, por que buscar coerência nos seus detalhes? ■

UM ASSASSINATO SEM UM MORTO

Henrique Pizzolato foi condenado no STF por um crime - ter desviado 73,8 milhões de reais do Banco do Brasil. Mas o desvio não existe. Veja a prova disso na lista publicada a seguir

por Lia Imanishi e Raimundo Rodrigues Pereira

NA IDADE MÉDIA, condenava-se uma bruxa sem precisar provar a existência material do crime. Sua confissão bastava. Com Henrique Pizzolato, ex-diretor de *marketing* e comunicação do Banco do Brasil (BB), foi pior: ele nunca confessou que tivesse desviado 73,8 milhões de reais do BB para o suposto esquema de corrupção do mensalão. Mas foi condenado por 11 votos a zero, no Supremo Tribunal Federal, por esse crime.

Cadeira africana do século XVIII, peça da exposição sobre a arte africana, 915 mil reais de patrocínio do Fundo de Incentivo Visanet, no Rio, linha 17 da tabela ao lado: o STF diz que isso não existiu

Reprodução



Foram feitas três auditorias pelo BB sobre o emprego dos recursos que o banco recebia da Companhia Brasileira de Meios de Pagamentos (CBMP) para uso em promoções e publicidade para a venda de cartões de bandeira Visa – dos quais os 73,8 milhões teriam sido desviados. É certo que em todas as auditorias há indícios de irregularidades. O ministro revisor da Ação Penal do mensalão, a AP 470, Ricardo Lewandowski – que frequentemente corrigiu, para menos, a fúria condenatória do ministro relator Joaquim Barbosa – disse que a gestão dos recursos era uma balbúrdia.

Uma das auditorias, feita em 2004, quando Henrique Pizzolato ainda era diretor do BB, apontava muitas imperfeições no processo de uso dos recursos. Nessa auditoria, como nas outras duas, aparecem – algumas vezes, inclusive – variações da mesma preocupação: a gestão era ruim, a tal ponto que deixava a dúvida de saber se todos os projetos de promoção e publicidade haviam sido de fato realizados.

A corte não se preocupou em obter as provas materiais do crime. O argumento dos ministros do STF foi o de que, em casos de gente muito poderosa, com enorme capacidade para ocultar as provas, e, especialmente, em casos de corrupção, a fim de evitar a impunidade, se deveria condenar com base nos indícios. E pobre Pizzolato: como se viu, havia indícios de irregularidades.

Mas, afinal, os projetos foram realizados? Ou não? Antes: Pizzolato

era tão poderoso assim que teria sido capaz de ocultar todas as provas concretas do desvio realizado? Jamais. Ele pediu demissão de seu cargo no BB e na diretoria da Previ, o fundo de pensão dos funcionários do banco, logo que seu nome apareceu no escândalo, em meados de 2005. Como se pode verificar na tabela que começa na página ao lado, os projetos de uso dos recursos do fundo dos quais os 73,8 milhões de reais teriam sumido eram todos, se realizados, de enorme exposição pública. Se não realizados, eram praticamente impossíveis de inventar.

Mais uma vez, pobre Pizzolato, nenhuma das instâncias com poder para tal mandou fazer essa simples prova da existência material do delito: investigar se as ações de incentivo haviam sido realizadas ou não, requisito essencial para condená-lo pelo desvio dos recursos destinados a elas. O PT, do qual Pizzolato foi um dos abnegados criadores (veja a história: “A verdade o absolverá?”, à página 14), que tinha a Presidência da República, o Ministério da Justiça e, em tese, o comando do Banco do Brasil, o abandonou como se ele fosse culpado.

A principal das três comissões parlamentares de inquérito que investigou a história, a CPMI dos Correios, presidida pelo petista Delcídio Amaral e relatada pelo peemedebista Osmar Serraglio, ambos da chamada base aliada, encomendou inúmeros inquéritos à Polícia Federal, todos eles em busca, digamos assim, dos criminosos. Nenhum em busca do “morto”. ►

A TABELA DA CBMP PARA A RECEITA FEDERAL

A ex-Visanet, hoje Cielo, diz que tem todos os comprovantes de que os eventos foram feitos

	Ano	Nota BB	Evento e documentação comprobatória	Valor em R\$ (mil)
1	2003	0833b	Marketing Cultural Brasília Music Festival; fatura dos fornecedores e imagens do evento evidenciando a exposição da marca Visa	750
2	2003	30	Marketing Esportivo Tênis Brasil Torneio Exibição; faturas da empresa Octagon	600
3	2003	48	Marketing Cultural Projeto Educativo Formação de Professores; contrato de patrocínio, notas fiscais, folheto do evento	300
4	2003	1212	Guia D – Mapa Campos de Jordão, criação de espaços Ourocard em áreas especiais da cidade; cópias do mapa, evidências da exposição	390
5	2003	1446	48ª Festa do Peão de Boiadeiro de Barretos; relatório fotográfico dos eventos publicitários evidenciando a exposição da marca Ourocard	320
6	2003	1657	Marketing Esportivo Vôlei de Praia Shelda e Adriana; contrato de patrocínio, notas fiscais da empresa Adriana B.B.	900
7	2003	1677	Marketing Social – contratação de atletas, produção de camisetas e divulgação; faturas das empresas envolvidas; fotos da campanha	324,4
8	2003	1884	Publicidade em edifícios, relógios de hora e temperatura, painéis; faturas dos fornecedores, imagens da exposição da marca Visa	2.839,8
9	2003	1885	Mídia aeroportuária; veiculação de publicidade em aeroportos; faturas de fornecedores; documentação relativa à divulgação	2.608,7
10	2003	1898	Publicidade em edifícios, relógios de hora e temperatura, painéis; fatura dos fornecedores, comprovantes de veiculação	501,3
11	2003	1899	Publicidade em doze aeroportos de dez capitais; planos de produção, fatura dos fornecedores, comprovantes de veiculação	389,9
12	2003	2290	Mídia de apoio – Brasília Music Festival; fatura dos fornecedores, documentação relativa ao evento	605,6
13	2003	2805	Mídia avulsa – Rede Vida de Televisão; fatura dos fornecedores, plano de mídia relativo à veiculação	760
14	2003	3057	Mídia de apoio – Brasília Music Festival; fatura dos fornecedores, documentação relativa ao evento	89,7
15	2003	3058	Doação Projeto Criança Esperança; recibo da Unicef referente à doação, carta de agradecimento à doação	350
16	2003	3122	Patrocínio do XVIII Congresso dos Magistrados; contrato de patrocínio*, informativos da Associação Brasileira dos Magistrados*	200
17	2003	3163	Veiculação e produção do projeto África CBB RJ; descrição do projeto, material publicitário do evento	915
18	2003	3580	Material de relacionamento Ourocard (kit vinho, faca para queijo); fatura do fornecedor, relatório fotográfico do material	1.493,2
19	2003	3625	Marketing cultural: “Exposições Itinerantes acervo numismático BB”; descrição do projeto, relatório fotográfico do evento	1.873,2
20	2003	3638	Marketing cultural: Filme <i>Foliar Brasil</i> ; fatura dos fornecedores, material relativo à campanha	150
21	2003	3726	Patrocínio Casa da Gávea – fatura de casa de show, contrato de patrocínio obrigando a casa a dar descontos para clientes Ourocard	200
22	2003	3749	Guia D – 450 anos de gastronomia de São Paulo; fatura do fornecedor, cópia do livro produzido expondo a marca Ourocard	500
23	2003	3786	Mídia aeroportuária e exterior – prorrogação; planos de produção, fatura dos fornecedores e comprovantes de veiculação	599,1
24	2003	3790	Mídia aeroportuária – Viracopos – Campinas; planos de produção, fatura dos fornecedores e comprovantes de veiculação	73,1
25	2003	3792	Propaganda e publicidade na revista <i>19º Prêmio Colunista Brasília 2003</i> ; fatura do fornecedor, documentação relativa à veiculação	7,8

26	2003	3804	Renovação do patrocínio da Casa Tom Brasil; fatura do fornecedor, documentação comprobatória do patrocínio	2.500
27	2003	3843	Contratação de serviço técnico especializado – Trevisan Consultores; fatura do fornecedor, proposta do serviço prestado	534
28	2003	3859	Consultoria econômico-financeira da Projeta Consultoria; fatura do fornecedor, contrato de prestação de serviços	12,6
29	2003	3899	Marketing cultural “Bibi canta Piaf”; fatura dos fornecedores, documentação relativa ao evento	40
30	2003	3903	Patrocínio Paço da Alfândega Recife; descrição do projeto, contrato de patrocínio*, documentação relativa ao evento*	1.000
31	2003	4136	Patrocínio do filme <i>Cabra Cega</i> ; material relativo ao patrocínio	150
32	2003	4196	Marketing cultural DVD “Fábrica dos Sonhos”; material relativo ao patrocínio	110
33	2003	4289	Patrocínio réveillon Rio de Janeiro; descrição do projeto, evidências do evento com exposição da marca Visa	637,7
34	2003	4380	Patrocínio a eventos de incentivo à venda de cartões – Programa Superação 2003; regulamento e lista dos funcionários contemplados	1.200
35	2003	4562	“Parada 450 anos de São Paulo” – patrocínio, ações promocionais e apresentações “Pia Fraus 1”; faturas e material relativo ao evento	600
36	2003	4570	Espetáculo teatral “Despertando para sonhar”; faturas e fotos do evento, matéria de jornal	50
37	2003	7540	Casa da Beleza “Ações Promocionais”; descrição do projeto, evidências do evento (fotos e matérias de jornais e revistas)*	49,3
38	2003	nihil	TV Globo – campanha Ourocard Gestos Dia dos Pais; fatura dos fornecedores, plano de mídia	870,7
39	2003	nihil	Mídia Shopping – campanha Ourocard Gestos; fatura dos fornecedores, planos de mídia, material relativo à veiculação	350
40	2003	nihil	TV Globo – campanha Ourocard Gestos – Dia das Crianças; fatura dos fornecedores, plano de mídia	1.832,4
41	2003	nihil	TV Globo – campanha Ourocard Gestos – Natal; fatura dos fornecedores, plano de mídia	710,7
42	2003	nihil	Marketing cultural IV Festival de Teatro de Bonecos de Brasília; descrição do projeto, documentação relativa ao evento*	52,5
43	2003	LC** 06705	Patrocínio do Brasil Open 2003; nota fiscal de serviços do fornecedor, material relativo ao evento, contrato de patrocínio	3.000
44	2003	LC** 10713	Premiação da campanha “Superação 2003”; nota fiscal da BB Turismo Ltda., regulamento, relação de funcionários contemplados	861,5
45	2003	LC** 17232	Serviços de tecnologia para desenvolvimento de sistemas; nota fiscal do fornecedor, contrato de prestação de serviços, relatório	500,6
46	2003	LC** 11140	Patrocínio Vila Ourocard – promoção e aquisição de brindes; nota fiscal do fornecedor, fotos de jornais e revistas falando sobre o evento	500
47	2003	LC** 20176	Evento para clientes corporate e empresarial na Casa Tom Brasil; fatura do fornecedor, documentação comprobatória do evento	400
48	2004	783	Patrocínio do livro de registro da festa 450 anos de São Paulo; fatura da TV Editorial, estimativa de custos, cópia do livro produzido*	315
49	2004	785	“Embaixadores olímpicos”; faturas relativas a viagens dos atletas e a produção de camisetas, planilha de custos de contratação de atletas	891,9
50	2004	981	Patrocínio do livro <i>O espírito e o sentimento da arte</i> ; estimativa de custos DNA, comprovação de patrocínio	15,9
51	2004	1016	Mídia aeroportuária; fatura de emissão dos fornecedores, planos de mídia, comprovantes de veiculação	1.629,2
52	2004	1017	Mídia em outdoors, relógios de temperatura, abrigos de ônibus e busdoors; fatura dos fornecedores, comprovantes de veiculação	1.864,7
53	2004	1141	Patrocínio do evento “Antes, as histórias da pré-história”; faturas da empresa Fazer Arte, material publicitário	2.000
54	2004	1170	Patrocínio do programa de rádio “Em boa companhia”; fatura do fornecedor, comprovantes da veiculação	2.900

55	2004	1243	Campanha Visa Electron Pré-Datado; fatura dos fornecedores, plano de mídia, comprovantes de veiculação em jornais, rádio, TV e outros	2.875
56	2004	1734	Patrocínio do 12º Anima Mundi; notas fiscais da patrocinada (Idea), contrato de patrocínio, evidências de realização do evento*	230
57	2004	1934	Patrocínio da exposição "Do neoclassicismo ao impressionismo"; recibos, contrato de patrocínio com a Artviva Produção Cultural	420
58	2004	1969	Projeto Som na Casa da Gávea; faturas da casa de shows, evidências da realização do evento (cartazes e material publicitário)	86,6
59	2004	1378	Campanha Visa Alavancagem de vendas no varejo; lista dos funcionários que participaram de treinamento, material do evento	172
60	2004	1709	Patrocínio da exposição "Eduardo Sued"; descrição do projeto, contrato de patrocínio, evidências da realização do evento*	350,4
61	2004	1684	Seminário sobre Turismo da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo; fatura da BBTur*	10
62	2004	1261	Projeto Agência Carta Maior – Boletim diário de imprensa, internet; plano de mídia, nota fiscal do agente de veiculação	570
63	2004	1263	Publicidade na Rede 21; plano de mídia, nota fiscal do agente de veiculação	798
64	2004	1264	Publicidade na Rede TV – TV CUT; plano de mídia, nota fiscal do agente de veiculação	280,7
65	2004	1345	Pesquisa de lançamento do cartão de crédito Banco Popular do Brasil; fatura relativa aos serviços, relatório interno sobre pesquisa	125
66	2004	2076	Mídia aeroportuária; fatura dos fornecedores, planos de mídia e fotos das campanhas	1.146,9
67	2004	2082	Mídia exterior (outdoors, abrigos de ônibus, busdoors etc); faturas dos fornecedores, planos de mídia e fotos das campanhas	2.829,9
68	2004	2193	Projeto "Tênis Brasil Espetacular"; fatura da Octagon referente ao projeto	800
69	2004	2248	Campanha "Isto É Cinema"; recibos da Editora Três, material relativo à campanha (revistas, DVDs e material publicitário)	2.100
70	2004	2255	Festival Internacional de Cinema de Brasília; fatura dos fornecedores, documentação relativa ao evento	700
71	2004	2353	Estratégia de mídia – produção de folders; fatura dos fornecedores, exemplar do material produzido	47,1
72	2004	2372	Show de Zezé de Camargo e Luciano na churrascaria Porcão; documentação relativa ao evento, lista das agências contempladas	73,5
73	2004	2429	Patrocínio dos 52º Jogos Universitários Brasileiros; faturas da BBTur, evidências da realização do evento*	200
74	2004	2469	Complemento Registro festa 450 anos de São Paulo; fatura da TV Editorial, cópia do livro produzido*	9,1
75	2004	2524	35º Festival de Inverno de Campos do Jordão; fatura dos fornecedores, relatório fotográfico do evento	350
76	2004	2566	Patrocínio do Bloco Maria Fumaça ; recibo referente ao patrocínio, evidências do evento (cartazes e material publicitário)	70
77	2004	2749	Contratação da Trevisan Consultoria; faturas da Trevisan, proposta de serviço técnico relativo ao mercado de eventos	462
78	2004	2844	Patrocínio da exposição "Antoni Tapies"; evidências do patrocínio na exposição (cartazes e material publicitário)	500
79	2004	3165	Mídia aeroportuária e exterior; planos de mídia, fatura dos fornecedores, comprovantes de veiculação (TV, cinema, rádio etc.)	11.500
80	2004	3647	Circuito Cultural Banco do Brasil 2004; fatura dos fornecedores, evidências do evento	206,5
81	2004	3690	Circuito Cultural Banco do Brasil Etapa Belo Horizonte; fatura dos fornecedores, evidências do evento	188,7
82	2004	3745	Circuito Cultural Banco do Brasil Etapa Porto Alegre; fatura dos fornecedores, evidências do evento	184,7
83	2004	3827	Programa de rádio "Em boa companhia"; fatura dos fornecedores, planos de veiculação e textos de veiculação no rádio	1.740

84	2004	3839	Previ – Encontro de conselheiros de administração e fiscal; fatura dos fornecedores, evidências do evento (relatório fotográfico)	19,7
85	2004	3958	Circuito Cultural Banco do Brasil Etapa Porto Alegre; fatura dos fornecedores, evidências do evento	221,1
86	2004	4072	Circuito Cultural Banco do Brasil Etapa Joinville; fatura dos fornecedores, evidências da realização do evento	268,5
87	2004	4088	Cota de patrocínio Holiday on Ice Super; recibo da cota de patrocínio, contrato de patrocínio	20
88	2004	4120	Cota de patrocínio da 69ª Reunião da Associação de Ex-Alunos da Universidade de Viçosa; recibo e documentação comprobatória	50
89	2004	4230	Circuito Cultural Banco do Brasil Etapa Manaus; fatura de fornecedores, evidências da realização do evento	488,1
90	2004	4261	Patrocínio Livro Brinde Culinária; descrição do projeto, cópia do livro	311,8
91	2004	4297	Previ – Encontro de conselheiros de administração e fiscal; fatura dos fornecedores, relatório fotográfico do evento	115,5
92	2004	4326	Campanha de lançamento do cartão BB Crédito Pronto; fatura de fornecedores, exemplar de material de campanha	119,9
93	2004	4336	“Embaixadores Olímpicos – Giovane Gávio”; fatura de fornecedores, contrato de patrocínio, relatório fotográfico e matérias de jornais	466,2
94	2004	4351	“Embaixadores Olímpicos – Carlão, Paulão e Pampa”; fatura de fornecedores, contrato de patrocínio, fotos e matérias de jornais	120
95	2004	4561	Prorrogação de patrocínio – Vôlei de Praia Adriana e Shelda; nota fiscal da empresa Adriana B.B., contrato de patrocínio	100
96	2004	4611	Patrocínio da “Festa Pré-Caju”; recibos referentes ao patrocínio, relatório fotográfico do evento	200
97	2004	4762	Evento “Círio de Nazaré”; fatura de fornecedores, documentação comprobatória do evento	80
98	2004	5030	Campanha de ativação cartão Ourocard Visa – Pesquisas; fatura dos fornecedores, plano de mídia	114,4
99	2004	nihil	Veiculação de publicidade na revista <i>Investidor Institucional</i> ; fatura do fornecedor, plano de mídia	17,3

* Sem exposição ou menção à marca Ourocard ou Visa

** Lançamento contábil - o número da tabela é precedido, no documento, pelos números 51000

Nihil: Falta o número no documento original

Nota da redação: a soma do valor dos eventos de 2003 e 2004 que, segundo o STF, não teriam sido feitos e cujo valor teria sido desviado é de R\$ 73,8 milhões. A lista de eventos apresentada pela Visanet soma R\$ 74,1 milhões. A diferença pode ser atribuída ao fato de um ou outro evento passar do orçamento de um ano para o outro.

Na Justiça, o procurador-geral da República, Antônio Fernando de Souza, mal recebeu, em abril de 2006, as grandiosas conclusões da CPMI, de que teria sido cometido um dos maiores crimes da história política do País, graças ao desvio de dinheiro do BB, fez apenas uma depuração política nas conclusões, para deixar somente petistas na lista dos indiciados (confira o “Ponto de Vista”, à página 5). E abriu o inquérito 2245, que seria presidido – em nome do STF, visto que as investigações envolviam pessoas com foro privilegiado – pelo ministro Joaquim Barbosa.

Tanto o procurador-geral Souza como o ministro Barbosa viram a complexidade do problema e não quiseram encará-lo, fazendo simplesmente uma investigação policial, de campo, e não só de documentos, para saber se os serviços haviam sido realizados.

Os dois se depararam, concretamente, com os advogados da CBMP, dona e gestora – formalmente, por contrato – dos recursos que teriam sido desviados. Desde o início do ano, o procurador-geral Souza tentava obter da companhia os papéis originais das prestações de contas feitas pela agência de publicidade DNA, de Marcos Valério, a respeito dos serviços, seus e de fornecedores contratados para fazer os trabalhos de promoção para a venda dos cartões, mas a CBMP resistia.

No dia 30 de junho de 2006, Barbosa autorizou a busca e apreensão de documentos da CBMP. A empresa apelou à presidência do STF. Mas a então presidente, Ellen Gracie, reafirmou a busca, feita em julho. Houve petições dos advogados da companhia para que fossem devolvidos documentos protegidos pelo princípio da inviolabilidade das relações advogados-clientes. Os documentos que ficaram foram encaminhados ao Instituto Nacional de Criminalística.

Àquela altura, Barbosa tinha amplas condições de entender o problema. Ele poderia ter visto – se é que não viu – o material que nos permitiu construir a tabela desta reportagem, do final de 2006, de um dos maiores escritórios de advocacia do País a serviço da CBMP, que argumentou, a fim de evitar o pagamento de impostos

indevidos pela companhia, terem sido todas as ações de incentivo realizadas. E observou, apenas, que algumas podem ter sido realizadas sem promover especificamente os cartões da bandeira Visa, que era o essencial para a CBMP, uma empresa controlada pela Visa Internacional, parte do oligopólio internacional dos cartões de crédito e débito de uso global.

Barbosa e o procurador-geral tiveram toda a condição de entender a estranha forma de funcionamento do Fundo de Incentivo Visanet: a CBMP pagava os serviços de promoção dos cartões por meio da DNA, serviços esses programados pelo BB, sem que existissem contratos entre a CBMP e a DNA, nem entre o BB e a DNA, para operação desses recursos específicos. Nos autos existe um parecer jurídico do BB que considera perfeitamente legal essa engenharia jurídica. Ela foi

Lewandowski poderia repetir: a acusação não foi provada. O STF votou com a faca no pescoço

construída desde 2001 pelo banco estatal e a empresa de cartões multinacional e seus outros sócios. Sobre ela, é óbvio, Pizzolato não teve a menor influência.

Barbosa e Souza não viram nos autos, ou não quiseram ver, também, que as vendas de cartões de bandeira Visa no BB eram atribuição essencial da diretoria de varejo (Direv), sendo que o funcionário que autorizava formalmente as ordens de serviço de promoções dos cartões a serem pagas pela CBMP era indicado pelo diretor da Direv.

No encaminhamento da denúncia aceita pelo STF em agosto de 2007, no entanto, Souza cometeu dois absurdos: 1) garantiu que o desvio de dinheiro do BB havia ocorrido, sem ter feito a prova contrária, muito simples, de verificar os abundantes comprovantes de realização dos ser-



Reprodução

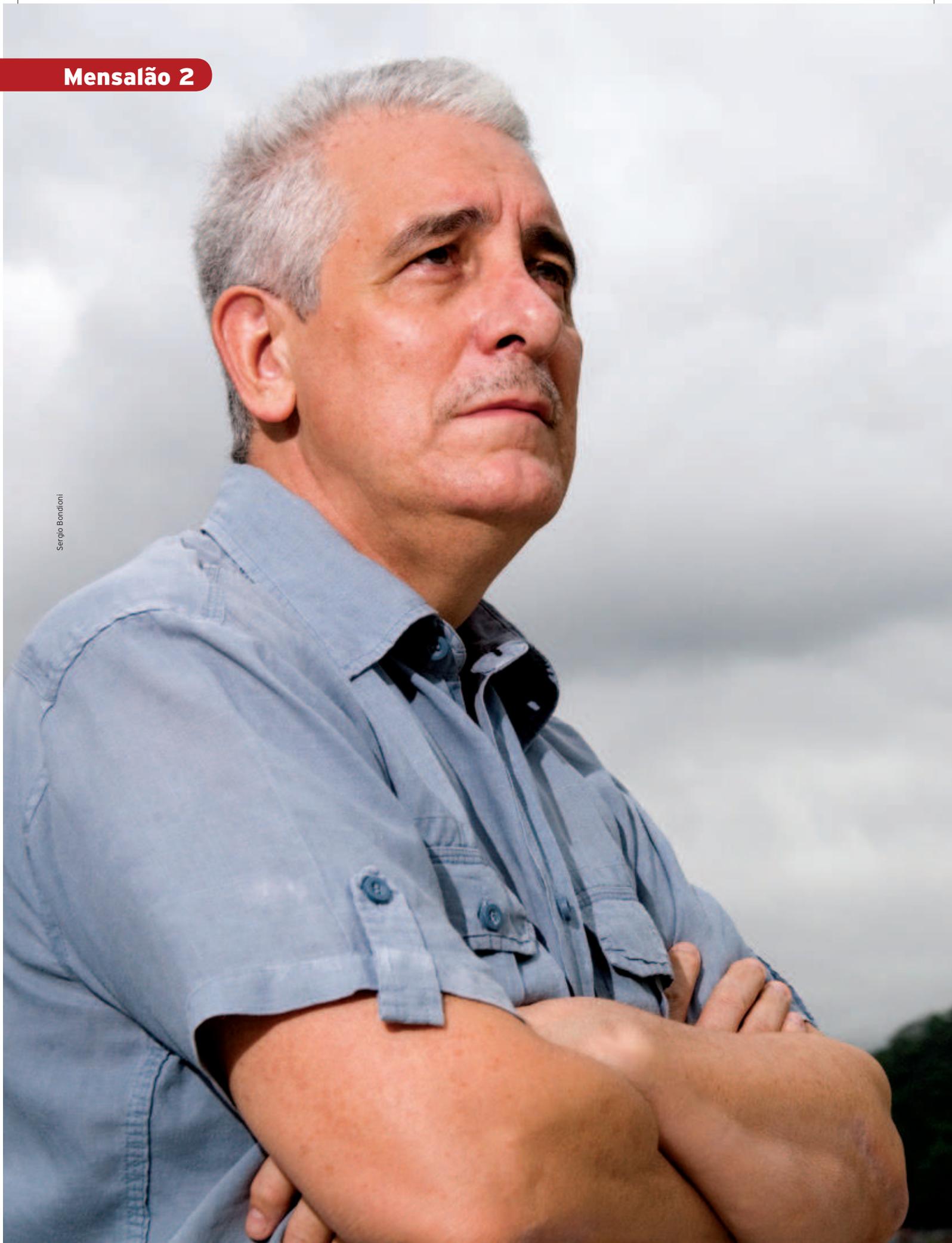
Todo mundo viu: Shelda e Adriana, promovendo as marcas Visa e Ourocard, patrocínio do Fundo de Incentivo Visanet, linha 6 da tabela, 900 mil reais. O STF diz que isso não existiu

viços de promoção; e 2) disse que o laudo 2828, do Instituto Nacional de Criminalística da Polícia Federal, que examinara a documentação e ao qual ele fizera as perguntas consideradas essenciais para esclarecer o caso, havia afirmado que Pizzolato e seu então chefe, Luiz Gushiken, secretário de Comunicação do governo Lula, eram os principais responsáveis pelo desvio – no entanto, no laudo 2828 os nomes de Gushiken e Pizzolato nem sequer foram citados.

O ministro Barbosa, ao defender a aceitação da denúncia que afinal criou a Ação Penal 470, também evitou todos os problemas estruturais que precisavam ser compreendidos para se contar efetivamente ao plenário do STF a história. Como ele mesmo disse, fez uma historinha. Reorganizou a denúncia do procurador-geral para destacar, em primeiro lugar, duas supostas ações de corrupção de petistas, a de João Paulo Cunha e a de Henrique Pizzolato. Essas historinhas, para a mídia mais conservadora, caíram como o queijo no macarrão. Como disse o ministro Ricardo Lewandowski nos dias da votação da aceitação da denúncia em 2007, e que poderia ter repetido agora: “A imprensa acuou o Supremo. Não ficou suficientemente comprovada a acusação. Todo mundo votou com a faca no pescoço.” ■

Mensalão 2

Sergio Bonifoni



A VERDADE O ABSOLVERÁ?

Henrique Pizzolato – na foto, na sacada de seu apartamento em Copacabana – está há sete anos mergulhado na documentação que recolheu para sua defesa. Ela é profunda e coerente. Poderá levar à revisão de sua sentença?

por Lia Imanishi e Raimundo Rodrigues Pereira

O APARTAMENTO EM Copacabana onde mora Henrique Pizzolato, ex-diretor de *marketing* e comunicação do Banco do Brasil (BB), tem uma sacada da qual, em dias sem nuvens, se pode ver o Corcovado e o Cristo Redentor. Mas Pizzolato não curte muito a paisagem. De modo geral, é introspectivo, olha como se fosse para dentro de si ou para o passado. E a história do imóvel é parte de sua tragédia.

Pizzolato comprou o apartamento no começo de 2004, cerca de um mês depois de ter, segundo conta, repassado, a pedido do publicitário mineiro Marcos Valério, um pacote para o dire-

tório estadual do Partido dos Trabalhadores do Rio de Janeiro. Valério disse que o pacote conteria exatos 326.660,67 reais. Os jornais da época entrevistaram a vendedora do apartamento e descobriram que Pizzolato o comprou por 400 mil reais. E sugeriram então que o imóvel teria sido pago basicamente com o dinheiro enviado por Valério.

Em setembro deste ano, por unanimidade, os 11 juízes do Supremo Tribunal Federal condenaram Pizzolato sob o argumento, entre outros, de que o dinheiro que Valério alegou estar contido no pacote seria a propina que ele recebeu por ►

Resumindo a devassa feita pela Receita Federal: Pizzolato descontava da renda tributável a mesada da madrasta que o criou desde os nove anos

ter desviado 73,8 milhões de reais do BB para o esquema corrupto do mensalão. A conclusão seria óbvia: com a propina, Pizzolato comprou o apartamento.

No julgamento, no entanto, nenhum dos juízes mencionou a história da compra do apartamento. Por que não? *Retrato do Brasil* já sabe, como demonstrou no artigo anterior desta edição, que o suposto desvio de 73,8 milhões de reais do BB para o esquema do mensalão não existiu. A propina, então, também não existiu? – *RB* pergunta. É segunda-feira, 5 de novembro. Pizzolato é um homem metódico, organizado. Em dois minutos vai ao seu escritório e volta para a sala com uma pasta na qual está a conclusão de uma devassa feita pela Receita Federal em suas contas logo após o estouro do escândalo do mensalão, abrangendo todos os seus rendimentos, aplicações

e bens obtidos nos 20 anos até aquela data, em meados de 2005.

Foram encontrados, segundo a Receita, três erros em suas declarações dessas duas décadas: uma no aluguel de um imóvel, outra no valor de uma “contribuição de melhoria” relativa a um terreno também de sua propriedade e a terceira quanto ao fato de ele ter contabilizado como sua dependente a madrasta que o criou desde os seus nove anos. Em resumo, em números redondos: total da dívida com o IR pelos erros encontrados, 5 mil reais; multa, mais 3 mil reais; juros sobre a soma das duas parcelas anteriores ao longo do período transcorrido entre a data do pagamento e as infrações, 7 mil reais; total, pago por Pizzolato à Receita no dia 29 de dezembro do ano passado, 15 mil reais.

Pizzolato e sua mulher, Andrea – ele, catarinense; ela, gaúcha – são gente sim-

ples, não têm carro, tiveram oito imóveis, venderam a metade deles, os de menor valor, para pagar um primeiro advogado. E o bem maior que têm hoje é o apartamento de Copacabana, de cerca de 150 metros quadrados. Os dois são arquitetos. Compraram o apartamento e o reformaram completamente, organizando-o em torno de uma sala ampla e agradável, com saída para uma sacada, na qual Andrea, fumante há anos, faz suas incursões periódicas.

Não têm filhos. No apartamento, moram também dois amigos, um casal com uma bebê, o que anima o ambiente e ajuda reduzir as despesas *per capita*. Pizzolato e Andrea se conheceram em São Leopoldo (RS), onde cursaram arquitetura. Na época, ficaram famosos graças a um trabalho de faculdade. O professor pediu que projetassem

Pizzolato foi basicamente um sindicalista pela CUT, em Toledo, em Curitiba; em Brasília, como representante dos funcionários do BB. Mas teve também um início de carreira na política. Foi candidato a vereador, a prefeito, a governador. Para marcar posição, tornar o PT conhecido, buscar os primeiros votos. Na foto, com Lula, em 1990, quando foi candidato a governador do Paraná.



um condomínio de classe média num terreno vazio da cidade. Eles sugeriram, como alternativa, uma “comuna”, para migrantes que tinham se apossado de um terreno, inundado durante parte do ano. O projeto era vanguardista: previa o aproveitamento de água das chuvas, o uso de energia solar, tetos com plantas, cozinhas comunitárias, ausência de muros internos. Deram palestras sobre o assunto em outras universidades e se tornaram relativamente conhecidos.

Depois da faculdade, foram para Toledo, interior do Paraná, cidade cuja economia gira em torno da Sadiá, a grande produtora de carnes e derivados, levados pelas propostas da Pastoral Operária. Foram da turma que criou sindicatos e o Partido dos Trabalhadores na região, junto com pessoas como os atuais ministros do governo Dilma, Paulo Bernardo e Gilberto Carvalho. Pizzolato foi presidente do sindicato dos bancários de Toledo e da Central Única dos Trabalhadores (CUT) do Paraná. Pizzolato se aposentou quando se demitiu da diretoria do BB e da Previ, logo após o escândalo do mensalão, com 31 anos de banco. Era, talvez, o bancário mais conhecido no País. Na primeira eleição direta entre os funcionários do BB para eleger um representante no conselho de administração do banco, em 1993, teve 53 mil votos, mais que a soma de votos de todos os outros dez candidatos, escolhidos em prévias nas várias regiões do País.

No cargo até 1996, tinha um gabinete na sede do banco em Brasília. Mas não parava por lá. Viajou pelo Brasil inteiro. Estima ter passado por agências do banco em cerca de 3 mil municípios, em apoio à campanha contra a fome impulsionada pelo famoso Herbert de Souza (1935-1997), o Betinho, e sua Ação da Cidadania contra a Miséria e Pela Vida, apoiada no governo, pelo BB e pela criação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar.

Depois, foi eleito diretor da Previ, fundo de pensão dos funcionários do BB. Nessa condição foi nomeado para o Conselho de Administração da Brasil Telecom, na qual a Previ tinha parte do negócio. Lá conheceu Cássio Casseb, que era, também, conselheiro da empresa – indicado pela Telecom Italia Movel (TIM). Por sugestão do então ministro Antônio Palocci, para quem os mercados não gostariam da nomeação de um petista para a presidência do banco, como contou a *RB* um alto dirigente do PT,

Casseb, um nome do mercado, ex-diretor do Citibank, foi nomeado presidente do BB. Foi ele quem convidou Pizzolato para assumir a Diretoria de *Marketing* e Comunicação (Dimac).

Pizzolato assumiu em 17 de fevereiro de 2003. Dias antes, o conselho diretor do BB tinha aprovado a renovação do contrato do banco com a DNA, a empresa de Marcos Valério, para prestar serviços de publicidade e promoção na área de varejo. Duas outras agências trabalhavam para o BB na época, a Lowe e a D+, também especializadas, para as outras duas áreas de negócios do banco: a das contas de governos e a das de empresas.

Durante o julgamento, o ministro-reitor Barbosa insistiu que Pizzolato era o principal e único responsável pelo desvio, para um esquema de corrupção petista, de recursos do fundo de incentivos Visanet para a promoção da venda de cartões de bandeira Visa pelo BB, que é a tese central do mensalão. E detalhou esta acusação em vários aspectos. Um deles: Pizzolato não havia respeitado as competências definidas pelo banco para ordenar os serviços da DNA na promoção dos cartões.

Barbosa, a rigor, escolheu Pizzolato como bode expiatório de um problema que de fato existia. Mas não fora criado por Pizzolato. E, além do mais, o próprio Pizzolato estava tentando ajudar a resolver esse problema desde que assumiu a diretoria do banco e, já em maio, uma auditoria identificou a necessidade de se aumentar o controle sobre o uso dos recursos da Visanet.

“Levei quase um ano trabalhando nisso lá dentro, junto com a diretoria de Organização, Controle e Estratégia, que apontou o que poderíamos melhorar. Em julho de 2004, já conseguimos mudanças. A partir dali, a DNA passou a ter que mandar relatórios mensais. Todo o trabalho foi para dar maior eficiência ao gerenciamento dos recursos. Em novembro de 2003, o Conselho Diretor do banco aprovou alguns aperfeiçoamentos na Dimac. Implantados esses novos procedimentos, começamos a trabalhar em várias áreas, e a dos recursos da Visanet foi uma”, diz Pizzolato.

A maior das três auditorias internas do BB sobre o uso dos recursos desse fundo, feita por 20 auditores em quatro meses no segundo semestre de 2005, aborda o problema das competências da gestão de recursos do fundo de incentivos Visanet. Mas o faz de modo mais amplo que o usado por Barbosa ao tentar

incriminar Pizzolato. Diz que, desde o início do funcionamento do Fundo de Incentivo Visanet (FIV), nome oficial do fundo de onde vinham os recursos para a promoção da venda e uso dos cartões, havia um problema com a questão das competências.

No item 6.4.10 do relatório da auditoria está escrito: “As normas internas sobre competências e alçadas, no período de 2001 a meados de 2004, não continham referência específica quanto às instâncias decisórias para aprovação, no âmbito do Banco, da utilização dos recursos do Fundo de Incentivo Visanet.” A seguir, no item 6.4.10.1, o relatório da auditoria diz: “As primeiras referências formais relacionadas ao assunto ‘competências e alçadas’ localizadas constam no anexo nº 3 à Nota Dimac 2004-2708, de 19.07.2004, que trata do ‘Fluxo de registro dos processos e utilização do Fundo’, aprovada pelo Comitê de Administração da Dimac em 21.07.2004.”

Como se vê pela sua data e origem, essa nota foi elaborada pela Dimac, na gestão de Pizzolato, para aumentar o controle do uso dos recursos do fundo Visanet, como ele explicou a *RB*. Ela impunha, quando do uso de recursos de terceiros – no caso, os recursos do FIV obtidos da CBMP-Visanet –, as mesmas competências e alçadas praticadas pelo banco no caso de recursos próprios, de seu orçamento.

A auditoria também mostra que vinha havendo uma pequena melhoria na observância dessas normas já no governo anterior, de Fernando Henrique Cardoso, e que após a intervenção de Pizzolato, no governo de Luiz Inácio Lula da Silva, houve uma grande melhoria. Vejamos: em 2001, 54,76% das ações de incentivo ao uso do cartão Visa foram feitas com inobservância de alçada; em 2002, 20,53%; em 2003, 21,59%; mas em 2004, apenas 7,20%. A auditoria citada ainda conclui: “Os eventos realizados em 2005 têm seus processos melhor instruídos, refletindo o resultado dos aprimoramentos que vêm sendo implementados a partir de meados do segundo semestre de 2004, existindo, porém, oportunidade de melhorias para aprimorar procedimentos.”

Durante o julgamento, Barbosa disse, também, que os gerentes-executivos da diretoria de *marketing* eram subordinados a Pizzolato. A acusação tem o objetivo de afirmar que Pizzolato era muito poderoso e que, embora esses gerentes ►

Danevita disse ser do BB e que teria se recusado a assinar uma campanha falsa de R\$ 60 milhões. Mas não era do BB nem poderia haver campanha nesse montante

assinassem as notas de serviço para uso do FIV, era ele quem mandava. Pizzolato não tinha competência para demitir um gerente-executivo. De fato, eles só podiam ser substituídos por ordem do presidente do BB. “A Dimac não é uma diretoria de negócios, mas uma diretoria de apoio. O diretor não pode contratar, demitir funcionários, nem autorizar gastos”, explica Pizzolato.

O ministro Barbosa encaminhou à Visanet pedido de esclarecimento sobre quem ocupava os cargos que comandavam o uso de recursos do FIV. Os documentos obtidos na CBMP depois de uma busca e apreensão na sede da companhia foram analisados pelo Instituto Nacional de Criminalística e resultaram no laudo 2828. Neste laudo está claro quem era o responsável e quem nomeava o gestor dos recursos do BB no FIV. Não era Pizzolato e nem era ele quem nomeava esse funcionário.

Até o ministro revisor, Ricardo Lewandowski, aderiu à tese de Barbosa de que Pizzolato desviou recursos públicos. Disse Lewandowski, no voto que condenou Pizzolato: “Convém assentar que os recursos direcionados ao Fundo Visanet, além de serem vinculados aos interesses do Banco do Brasil, saíram diretamente dos cofres deste, segundo demonstrado no item 7.1.2 do relatório de auditoria interna do Banco do Brasil, às folhas 5.236, volume 25, parte 1”.

Andrea, que está há sete anos estudando a defesa do marido, abre o volume 25, parte 1, da AP 470, nas folhas mencionadas por Lewandowski. A repórter lê. De fato, dali não se depreende, de forma alguma, que os recursos saíram dos cofres do BB. Pelo contrário, o item 7 explica que “o Fundo de Incentivo Visanet foi criado em 2001 com recursos disponibilizados pela Companhia Brasileira de Meios de Pagamento (CBMP) para promover, no Brasil, a marca Visa, o uso dos cartões com a bandeira Visa e maior faturamento da Visanet”. Ou seja, mesmo o capital

social inicial do fundo foi da CBMP-Visanet, e não do BB.

O item diz, ainda, que esse fundo “é administrado por um comitê gestor – composto pelo Diretor Presidente, Diretor Financeiro e Diretor de Marketing da Visanet”. E que constam, dentre os procedimentos previstos no regulamento do fundo, que: “a) o incentivador (banco) deve apresentar ao comitê gestor, para análise e aprovação, proposta descrevendo a ação de incentivo, seus propósitos, os resultados e os custos; b) após as aprovações técnica e financeira, as despesas com a ação serão pagas diretamente pela Visanet às empresas executoras do projeto.” A conclusão é óbvia: se as despesas são “pagas diretamente pela Visanet”, “após as aprovações técnicas e financeiras” do “comitê gestor da Visanet”, que os recursos não saíram “diretamente dos cofres do BB”. E que para retirá-los da conta da CBMP-Visanet era preciso que as ações fossem aprovadas técnica e financeiramente por ela.

Barbosa serviu-se de quatro das chamadas “notas técnicas” do BB para uso dos recursos do fundo, cuja soma totaliza os 73,8 milhões de reais que teriam sido desviados, para incriminar Pizzolato. Três delas – uma é de período em que Pizzolato estava em férias – foram assinadas por ele, de fato. Mas também, e Barbosa não disse, foram assinadas pelo chefe da Direv, o diretor de varejo do BB e pelos gerentes-executivos das duas diretorias. Barbosa disse, absurdamente, que somente Pizzolato era o responsável.

Para justificar a concentração da culpa em Pizzolato, Barbosa usou o depoimento de uma senhora, Danevita Magalhães, que se tornou símbolo das vítimas do mensalão para a revista *Veja*. O depoimento está nos autos, mas foi dado sem a presença do advogado de Pizzolato. Nele, Danevita diz que teria sido demitida do BB por ter se recusado a assinar uma autorização para falsos serviços de promoção e publicidade no valor de 60 milhões de reais. Ocorre que Danevita nunca foi funcionária do *marketing* do BB. Ela era funcionária das agências de

publicidade no chamado núcleo de mídia do BB – isto está claro em seus próprios depoimentos na AP 470 –, fato que Barbosa, é claro, não considerou.

Danevita foi funcionária, em Brasília, de diversas agências de publicidade que prestaram serviços ao BB, a última delas sendo a DNA. Este depoimento apareceu em 2009. Qualquer pessoa de boa-fé que examine a acusação de Danevita sabe que é completamente absurda a afirmação de que ela teria poder para autorizar alguma despesa do BB, ainda mais no valor de 60 milhões de reais, equivalente ao das maiores campanhas de publicidade já feitas no País.

Pizzolato explica que as notas técnicas eram notas internas da diretoria de varejo informando à *marketing* que havia aporte de recursos do Fundo Visanet e que estes seriam usados em campanha publicitária. “O *marketing* fazia o trabalho braçal. Quem fazia o *briefing*, que dava as características da promoção a ser feita, era o varejo. Era ele que dizia ‘quero pôr tanto numa campanha do Dia dos Pais, tanto para patrocinar vôlei’. A utilização dos recursos da Visanet era feita de acordo com a demanda da diretoria de varejo. Minha estrutura, no *marketing*, era, originalmente, direcionada para fazer o trabalho de promoção e propaganda do banco. Ao vir um trabalho extra – a promoção dos cartões Visa –, essa mesma estrutura era utilizada”, diz.

Ele compara o seu trabalho no *marketing* ao de um comandante da cozinha que manda no ambiente da cozinha, mas não controla o almoxarifado nem a tesouraria, que paga as contas. “Imagine que você esteja fazendo um jantar para 20 pessoas. Aí chega alguém e diz: ‘Vêm aí mais cinco pessoas para jantar.’ Você concorda. E pergunta: ‘Essas cinco pessoas vão pagar quanto?’ Eu tinha um orçamento para fazer um jantar para 20. Aí chegava a diretoria de varejo e dizia que tinha mais dinheiro, que viriam mais cinco pessoas. A nota técnica era eu dizendo: ‘Estou de acor-



Barbosa foi o juiz que autorizou a apreensão dos documentos da CBMP-Visanet e também quem pediu os esclarecimentos para saber qual o autor das ordens para que a empresa depositasse os recursos do Fundo de Incentivo nas contas da DNA. Sabia também que os recursos não passavam pelo orçamento do BB. Dispensou tudo isso. Para “pegar Pizzolato”?

do, vou usar meus cozinheiros e minhas panelas, e como vocês arrumaram mais dinheiro, posso servir mais pessoas.”

“Quando eu descobri que era assim que funcionava”, continua Pizzolato, “eu falei com o dono da casa, para saber se eu poderia receber esses cinco extras. Fui procurar o Casseb, presidente do banco. Ele me disse que os recursos não eram do orçamento do banco, eram privados. E me mandou falar com o Edson Monteiro, vice-presidente de varejo e distribuição e que era, também, do conselho de administração da Visanet. Monteiro me disse que, sim, era assim que funcionava. E me mostrou um parecer do departamento jurídico do banco dizendo que os recursos eram privados e que era conveniente para o banco que a Visanet pagasse diretamente a agência de publicidade, para não haver trânsito dos recursos pelo conglomerado, por questões fiscais.”

Pizzolato completa sua história: “Mas eu disse: ‘Eu já aprovei o plano anual de comunicação do banco, que vai para a Secom [Secretaria de Comunicação do Governo], e esse dinheiro extra não estava incluído nisso’. Monteiro me disse que,

como os recursos não eram públicos, seu uso não precisava ser submetido à Secom. Por isso, depois, aproveitei uma reunião para comentar isso com os assessores na Secom e, depois ainda, com o ministro Gushiken. E ele me disse que era isso mesmo, isso era uma boa notícia, porque o banco teria mais dinheiro para propaganda. E concordou que esse dinheiro não se submetia à Secom.”

Pizzolato explica o procedimento para liberar recursos do Fundo Visanet: todo início de ano, a Visanet encaminhava uma carta ao BB informando o montante de recursos que haviam sido disponibilizados pelo conselho de administração da Visanet para a promoção dos cartões Visa. A diretoria de varejo recebia esta carta e podia gastar o dinheiro sozinha ou com outras diretorias. Se precisasse da diretoria de *marketing*, o gerente-executivo da Direv fazia uma nota técnica conjunta com a Dimac, que selava o acordo de trabalho entre as duas diretorias.

As notas informavam que havia o valor disponibilizado pelo fundo que

não impactava o orçamento do BB. De qualquer forma, era a Direv que emitia as notas essenciais para o relacionamento com a Visanet, os chamados JOBs (de *job*, em inglês, trabalho), encaminhados à CBMP e que propunham o gasto de valores determinados para fazer a campanha apresentada. “Esses *jobs* não passavam pela diretoria de *marketing*. Antes de estourar esse escândalo, eu nem sabia da existência deles”, diz Pizzolato.

Os *jobs* não apresentavam a campanha detalhada como nas notas que circulavam dentro do banco. O regulamento da Visanet também não exigia esse detalhamento. Pizzolato diz que era assim porque mais de 20 bancos eram acionistas da Visanet, e nenhum queria entregar a campanha que faria para o concorrente.

Os repórteres de *RB* ficaram dez dias ouvindo Pizzolato, lendo documentos e acompanhando Andrea, que nos mostrou sua luta de sete anos mergulhado nos autos do processo para entender o que se passou. Nossa opinião é a de que Henrique Pizzolato diz a verdade. Pizzolato é cristão. Parodiando a Bíblia, pode-se dizer que a verdade o libertará? ■